



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0649

DELIBERAÇÃO Nº 463 DE 3 DE JULHO DE 1957.

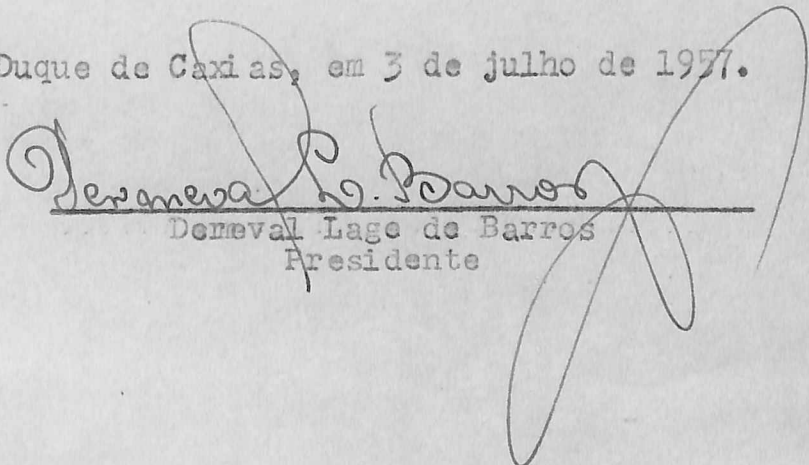
A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A Deliberação nº 372, de 1/12/1955, terá no seu artigo 1º a seguinte redação:

Fica o Prefeito autorizado a conceder alvará de licença proletária padronizada gratuitamente a todo cidadão que deseje construir casa para sua residência, desde que não seja proprietário neste Município e prove ser empregado, trazendo em seu poder sua carteira profissional.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 3 de julho de 1957.


Demeval Lage de Barros
Presidente